

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº19/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL – CEASA/DF E A AMPLOS
PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

PROCESSO: 00071-00000278/2019-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** como **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ nº. 23.388.851/0001-59, com sede comercial em ST SCS quadra 1, bloco L, lote 17, nº 205, sala 205, CEP nº 70.307-900, representada neste ato por **JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 05163 CBM/DF, CPF/MF nº 426.579.111-53, com residência e domicílio no Condomínio Quintas do Sol, quadra 02, casa 15, Setor Jardim Botânico, Brasília- DF, CEP: 71.680-370, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO (BOMBEIROS CIVIS)**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO


2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (0xx61) 3363-1203 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br





nº 19/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de novembro de 2020, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor total do presente termo aditivo será de R\$ **398.874,92** (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme proposta (**48771400**) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente do presente termo aditiva contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: **14.202** -Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;
- II - Fonte de Recursos: **51** - Recursos próprios;
- III - Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**;
- IV - Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**
- V - Grupo de Despesa: **33**;
- VI - Esfera: **4.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para custear a repactuação da empresa, no valor global, é de R\$ **66.479,16** (sessenta e seis mil, quatrocentos setenta e nove reais dezesseis centavos) para o corrente ano (novembro à dezembro 2020), conforme Nota de Empenho nº **2020NE000212**, emitida em 22 de outubro de 2020, na modalidade **GLOBAL** (**49486991**).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (0xx61) 3363-1203 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br





CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

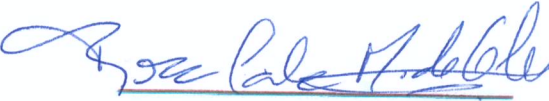
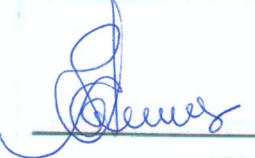
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 05 de novembro de 2020.

<p>Pela CEASA/DF</p>  _____ SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE Sebastião Marcio Lopes de Andrade Presidente CEASA/DF	<p>Pela CONTRATADA</p>  _____ JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA Representante legal
---	--

TESTEMUNHAS

 _____ CPF/MF nº MAT: 5570	 _____ CPF/MF nº mat. 1190
--	---



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53

Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF

Telefone: (0xx61) 3363-1203 - FAX (0xx61) 3361 8221 - E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br